

**PROJETO DE LEI Nº 022 /2023.**

REVOGA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL  
Nº 329/2003.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**ART. 1º** Fica revogado o § 3º do artigo 95 da Lei Municipal nº 329, de 10 de julho de 2003.

**ART. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Cambucá/PE, 26 de maio de 2023.

  
**NELSON SEBASTIÃO DE LIMA**

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em discussão única na sessão de dia  
31/05/2023  
  
Presidente



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Santa Maria do Cambucá, 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Vereadora,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelência apresentar o Projeto de Lei em anexo que revoga o § 3º do artigo 95 da Lei Municipal nº 329, de 10 de julho de 2003.

O dispositivo que ora se revoga impõe limitação temporal a concessão de (nova) licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor estável, que já pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou por necessidade de serviço.

Nesse sentido, a revogação do dispositivo em tela, trata-se de pleito antigo de servidores que, por necessidade, precisam de mais tempo de afastamento sem que isso implique em qualquer prejuízo ao seu vínculo efetivo com o Município de Santa Maria do Cambucá.

Certos de que a presente propositura não representa qualquer prejuízo a Administração, que mantém a natureza estritamente discricionária do instituto, representa mais um avanço na ampliação dos direitos dos servidores municipais.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas é que encaminhamos a presente propositura, esperando seja a mesma apreciada e aprovado na íntegra.

Nesta oportunidade, renovo as homenagens de costume.

Respeitosamente,

  
NELSON SEBASTIÃO DE LIMA

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em discussão única na sessão do dia

31/05/2023

  
Presidente